

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00040236

Data e Hora de Emissão

29/12/2025 09:25:26

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **31.529.233/0001-00**Inscrição Municipal: **0.009.048-4**Inscrição Estadual: **83363363**Nome/Razão Social: **BARRADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**Nome Fantasia: **Barraderm Farmácia de Manipulação**Tel.: **2133258663**Endereço: **AVN DAS AMERICAS 3939, BLC 2 LOJ Z - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-003**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **----****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **-----**Inscrição Municipal: **----**Inscrição Estadual: **----**Nome/Razão Social: **DENISE DE OLIVEIRA BASTOS**Endereço: **-----**Tel.: **-----**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **-----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

FORMULA MEDICAMENTOSA

VALOR DA NOTA = R\$ 372,00

Serviço Prestado

04.07.01 - Serviços farmacêuticos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00040235, emitida em 29/12/2025.